

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de refis para purificadores de água

1.2 Forma de contratação: contrato

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE

2.1 Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. Tabela de quantitativos pra contratação/registro

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	UN	Refil filtro indicado para ser instalado na entrada do abastecimento de bebedouros industriais. Proporciona uma água mais pura, cristalina, sem cloro, e retirando maus sabores e odores da água. Redução de cloro livre = 75%; Temperatura suportada: Máx.: 42 °C Mín.: 2 °C; Material: Polipropileno (atóxico); Retenção de partículas de ($= 5 \text{ a } < 15 \mu\text{m}$); Composição: Carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos); Controle do nível microbiológico; Vazão: 120 litros/hora; Pressão da água: Máx.: 600 kPa Mín.: 29 kPa Diâmetro: 12 cm Altura: 19 cm Peso: 0,622Kg Foto do filtro para referência:



Compatível com bebedouro coluna industrial com as seguintes características:

- 02 torneiras;
- Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado;
- Pés reguláveis;
- Reservatório em polipropileno atóxico;
- Boia controladora de nível de água;
- Certificado do Inmetro;
- Possua termostato para controle de temperatura;
- Filtragem mínima de 60 litros por hora e armazenamento de 25 litros de água gelado;
- Voltagem 220 v ou bivolt;
- Modelo vertical;

Foto do bebedouro para referência:



02	01	UN	Refil compatível com o aparelho: Soft Star Everest Vida Útil Aproximada: 4000 (6 a 9 meses) Vazão: 60 litros/hora Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm) Com Redução de Cloro de Livre Dimensões do Produto: 240x77x77 mm Dimensões da Embalagem: 251x78x79 mm Peso Bruto Aproximado: 0,437 kg Temperatura de Operação: 1 a 40 °C Pressão de Operação: 29 a 392 kPa Composição: Polipropileno, Polipropileno MeltBlown, Carvão Ativado e Borracha de Vedação (NBR) Foto para referência de modelo compatível: 
03	2	UN	Refil compatível com o FPA 16 COD 1164A (ANTIGO MODELO LB) para uso no aparelho Libell Aqua Flex Dimensões Altura: 18,1cm; Largura: 5,9cm; Profundidade: 5,9cm; Peso 214g Material Polipropileno; Carvão Ativado; Garantia 03 meses Vazão Nominal 50L/h Pressão de Funcionamento 29 a 392 kPa Temperatura de Operação 01°C a 40°C

Foto para referência de modelo compatível:



2.3 O contrato terá vigência pelo período de 06 meses improrrogáveis.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 É necessária a troca dos refis dentro do prazo de validade, para garantir que a água saia pura e sem partículas. Os purificadores de água estão localizados nas Áreas de Arrecadação e Transferências, Grupo de Campo, Contabilidade e no refeitório do Paço Municipal.

3.2 A aquisição por compra direta é necessária tendo em vista que não há disponibilidade dos itens listados neste Termo de Referência em ata de registro de preço vigente.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1** Os itens solicitados são de extrema importância e serão para uso imediato visando atender a demanda dos próximos 06 meses.

5 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1** A empresa vencedora deverá indicar na Nota Fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que pretende receber pelo serviço. Além da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- 5.2** Todas as despesas relativas à entrega do produto deverão estar incluídas no orçamento, inclusive os materiais que porventura necessitem de futura substituição.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1** Os itens deverão ser entregues na totalidade da Autorização de Fornecimento e em uma única vez no prazo de até 15 dias.
- 6.2** Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua Ministro Dilson Funaro, 826, Jardim Britânia – Caraguatatuba – SP. CEP 11672150
- 6.3** Os bens recebidos:
- 6.3.1 Provisoriamente por servidor responsável pela divisão de Almoxarifado Central.
 - 6.3.2 Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 GARANTIA/ VALIDADE

- 7.1** Itens com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.
- 7.2** Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

8 EXECUÇÃO

8.1 O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer ao descrito no item 6 deste termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

8.2 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo mão de obra e todos os equipamentos necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

8.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

9 GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Obrigações da Contratada

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2 Obrigações da Contratante

9.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal no setor de contabilidade da Secretaria da Fazenda.

10.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11 FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço

12 ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

13. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

Fica designada a servidora **Andiara da Silva, matrícula 21.326**, e como suplente a servidora **Diana Totti Horie, matrícula 5976**, para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;

- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame ocorrerão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação
100	01	100-3.3.90.30.00

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por: